A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 226 DE 15 DE JULHO DE 1971.

Ementa: Concede "Auxílio-Enfermidade"ao Vereador acometido de enfermidade, no exercício do mandato.

Art. 1º Fica concedido ao Vereador acometido de enfermidade no exercício do mandato o "auxílio-enfermidade", correspondente à soma mensal de 4 (quatro) salários mínimos.

Art. 2º O auxílio-enfermidade será pago ao Vereador apenas enquanto durar a enfermidade que o acometer, mediante hospitalização ou tratamento médico ou cirúrgico especializado.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipalde Petrópolis em 25 de maio de 1971.

Waldir da Silva

WALDIR DA SILVA
Presidente